



Fortaleza
PREFEITURA

**Conservação
e Serviços
Públicos**

Ofício nº. 308/2024 – GAB SEC/SCSP.

Fortaleza, na data da assinatura digital.

À

Senhora Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Maria Christina Machado Publio

Assunto: Resposta ao Ofício nº 819/2024/CGM

Senhora Secretária,

Considerando a Instrução Normativa SEFIN/CGM nº 01/2024, encaminho as devidas justificativas referentes aos pagamentos feitos com alteração de ordem cronológica, conforme quadro a seguir:

Exercício	U.O.	Sigla	CLASSIFICAÇÃO	Credor	Dt. Liquidação	Dt. Pagamento	Justificativa da Quebra de Ordem
2023	19101	SCSP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MISSAO SERVICOS TECNICOS	03/01/2024	11/01/2024	Art. 141, § 1º, V
2024	19101	SCSP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENEL	10/01/2024	17/01/2024	Art. 141, § 1º, V
2024	19101	SCSP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENEL	10/01/2024	17/01/2024	Art. 141, § 1º, V
2024	19101	SCSP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENEL	10/01/2024	17/01/2024	Art. 141, § 1º, V
2024	19101	SCSP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENEL	10/01/2024	17/01/2024	Art. 141, § 1º, V
2024	19101	SCSP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MISSAO SERVICOS TECNICOS	12/03/2024	15/03/2024	Empenho pago no mesmo dia dos outros anteriores a ordem cronológica, porém em ordens diferentes, não havendo quebra na data do pagamento, só o horário de contabilização da ordem de crédito.
2024	19101	SCSP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MISSAO SERVICOS TECNICOS	08/04/2024	09/04/2024	Empenho pago no mesmo dia dos outros anteriores a ordem cronológica, porém em ordens diferentes, não havendo quebra na data do pagamento, só o horário de contabilização da ordem de crédito.
2024	19101	SCSP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENEL	15/04/2024	16/04/2024	Empenho pago no mesmo dia dos outros anteriores a ordem cronológica, porém em ordens diferentes, não havendo quebra na data do pagamento, só o horário de contabilização da ordem de crédito.
2024	19101	SCSP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	24/04/2024	06/05/2024	Empenho pago no mesmo dia dos outros anteriores a ordem cronológica, porém em ordens diferentes, não havendo quebra na data do pagamento, só o horário de contabilização da ordem de crédito.



Fortaleza
PREFEITURA

**Conservação
e Serviços
Públicos**

Para os itens em que estão como justificativa que não houve quebra, anexo uma planilha gerada através do sistema GRPFORFC, o qual é realizado a execução orçamentária e financeira, que comprova que os pagamento foram efetuados na mesma data não havendo quebra e nem beneficiamento a nenhum fornecedor, apenas as ordens de créditos foram feitas separadas e contabilizadas em horários diferentes, mas todas na mesma data.

Renovamos os votos de estima e consideração.

João de Aguiar Pupo
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SCSP**



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KG1FVFNU

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3332730 e código KG1FVFNU

ASSINADO POR:

Assinado por: JOAO DE AGUIAR PUPO:40052281353 em 20/05/2024